MACHADOS PREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

DECLARAÇÃO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2020 – DATA BASE 2019

Item 30

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **foram iniciados os trabalhos de reavaliação atuarial para o exercício 2020 conforme apresentado no item 30, aguardando apenas sua postagem via CADPREV WEB**, que teve seu prazo estendindo para 31 de julho de 2020.

Machados, 19 de Março de 2020

Genilton Gomes de Lira
SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: GENILTON GOMES DE LIRA, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

MACHADOS PREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

Documento Assinado Digitalmente por: GERNIMO GOMES DE LIRA, FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ANDRADE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2020

Data Limite para Envio[1]	DAIR[2]	Informações Contábeis[6]	DIPR[3]	DRAA[4]	DPIN[5]
	Demonstrativo Mensal		*Demonstrativo Bimestral*	*Demonstrativo Anual*	
31/01/2020	Dezembro de 2019		6º bimestre de 2019		
29/02/2020	Janeiro de 2020				
31/03/2020	Fevereiro de 2020		1º bimestre de 2020		
30/04/2020	Março de 2020				
31/05/2020	Abril de 2020		2º bimestre de 2020		
30/06/2020	Maio de 2020				
31/07/2020	Junho de 2020		3º bimestre de 2020	Exercício 2020	
31/08/2020	Julho de 2020				
30/09/2020	Agosto de 2020		4º bimestre de 2020		
31/10/2020	Setembro de 2020				
30/11/2020	Outubro de 2020		5º bimestre de 2020		
31/12/2020	Novembro de 2020				Exercício 2021
31/01/2021	Dezembro de 2020		6º bimestre de 2020		

[1] Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.
[2] A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior. Desde Março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
[3] O DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
[4] O DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.
[5] A partir do exercício de 2017 o DPIN será exigido até 31 de outubro de cada exercício em relação ao exercício seguinte. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop) . Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.
[6] A Partir de 2019 as informações e dados contábeis serão encaminhados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via SICONF.

Machados, 19 de Março de 2020

Genilton Gomes de Lira
SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA